



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO
DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 09/2017 - SIGGO nº 35556, nos termos do Padrão nº 12/2002.

Processo nº. 00391.00010065/2017-27

Cláusula Primeira – Das Partes

1. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL – **IBRAM**, entidade Autárquica de Direito Público, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, vinculado à Secretaria de Estado do Meio Ambiente, CNPJ nº. 08.915.353/0001-23, neste ato representado por **ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES**, na qualidade de Presidente, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e a empresa **GARDEN SERVIÇOS LTDA - ME**, doravante denominada Contratada, CNPJ nº. 15.441.682/0001-45, com sede na QE 40, conjunto M, lote 20, loja 01 - Guará II, Brasília-DF, CEP: 71.070-132, representada por **SILVANA PASSOS DE OLIVEIRA**, portadora da carteira de identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] na qualidade de Representante Legal.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2. O presente Termo Aditivo objetiva o **acréscimo de 25%** (vinte e cinco por cento) no valor total do contrato, cujo montante corresponde ao valor de **R\$ 59.850,00** (cinquenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais).

Cláusula Terceira – Do Valor

3. O valor deste termo aditivo equivale a **R\$ 59.850,00** (cinquenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais).

3.1. Os valores do Contrato nº 09/2017, após a assinatura deste Termo Aditivo, passarão a ser os seguintes:

Valor total do Contrato nº 09/2017	Valor total do Contrato nº 09/2017 (após o acréscimo de 25%)
R\$ 239.400,00	R\$ 299.250,00

Cláusula Quarta – Da Complementação da Garantia

4. Por ocasião do acréscimo disposto na cláusula segunda deste Termo Aditivo, fica a contratada obrigada a complementar o valor referente a garantia de execução contratual, nos termos da cláusula nona do Contrato nº 09/2017, cujo montante a ser complementado será de **R\$ 2.979,00** (dois mil novecentos e setenta e nove reais), que corresponde a 5% (cinco por cento) do valor do acréscimo contratual.

Cláusula Quinta – Ratificação

5. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sexta – Da Publicação e do Registro

6. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo IBRAM/DF.

Pelo IBRAM:

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

PRESIDENTE DO IBRAM

Pela Contratada:

SILVANA PASSOS DE OLIVEIRA

Representante Legal

Testemunha 01:

Testemunha 02:



Documento assinado eletronicamente por **SILVANA PASSOS DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 27/09/2018, às 14:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES - Matr. 1.682.324-9, Presidente do Instituto Brasília Ambiental**, em 28/09/2018, às 09:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=12942182)
verificador= **12942182** código CRC= **93C63CEC**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 511, Bloco C, Edifício Bittar - Térreo - Bairro Asa Norte - CEP 70750-543 - DF

3214-5670

00391-00010065/2017-27

Doc. SEI/GDF 12942182